



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 35/2017 – São Paulo, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 518, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Adiar o período de férias de 13 de março a 11 de abril de 2017 para 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º) aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 16/02/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 11-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/12/2013, o Ato nº 11.308/12, quanto à designação da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Santos.

II - Cessar, a partir de 20/12/2016, o Ato nº 11.308/12, quanto à designação da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em substituição regimental, em 16/02/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 1652, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 11-GABCONCI,

#### RESOLVE:

I - Cessar o Ato nº 12.937/15, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, da 4ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na Central de Conciliação de Santos.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, da 4ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Santos.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 16/02/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 605, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 20-GABCONCI,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/12/2013, o Ato nº 11.881/13, quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 16/02/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 608, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 20-GABCONCI,

#### RESOLVE:

I - Cessar o Ato nº 11.881/13, quanto à designação da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal AUDREY GASPARINI, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André.

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 16/02/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DA 409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e nove minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia (Vice-Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional) e Paulo Fontes (Membro Titular). Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Presidente) e Toru Yamamoto (Membro Titular), por encontrarem-se em gozo de férias.

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 408ª Sessão Ordinária, de 19 de janeiro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento das Correições Gerais Ordinárias 0017005-13.2016.4.03.8000, 0023789-06.2016.4.03.8000 e 0023790-88.2016.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0024391-94.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum de Campo Grande (sede)/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0024397-04.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0024398-86.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum da Turma Recursal/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022701-30.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Corumbá/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0025157-50.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum de Corumbá/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022700-45.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Coxim/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0020346-47.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum de Coxim/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0023962-30.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de São Carlos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0031318-76.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum de São Carlos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0031710-16.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum de Jaú/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0031711-98.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum de São João da Boa Vista/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dezenove minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em exercício**

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Provimento Nº 1/2017 - CORE

A CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços e destinadas ao aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos mesmos (art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício CJF-OFI-2016/02722 e as recomendações ali constantes, da lavra da Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir o apropriado destino às substâncias depositadas, para fins de contraprova, em órgãos responsáveis por procedimentos periciais, uma vez verificado o trânsito em julgado nos feitos a elas associados;

CONSIDERANDO os estudos realizados no âmbito da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento – DPED do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o conteúdo da Manifestação CORE nº 2244400.

RESOLVE:

Artigo 1º. Acrescentar, ao artigo 278 do Provimento CORE nº 64/2005, o parágrafo 7º, com a seguinte redação:

*“§ 7º O magistrado deve dispor sobre a destinação de substâncias químicas, tais como fertilizantes, agrotóxicos, medicamentos, inseticidas e entorpecentes, cujas amostras estejam depositadas nos órgãos responsáveis pela perícia para fins de contraprova.”*

Artigo 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 16/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO**

Processo nº 0022660-63.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2017, firmada em 16/02/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: SEVIS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - EPP (CNPJ nº 17.557.770/0001-32); Objeto: aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (Kits de conversão para válvulas de descarga Duo Pro); Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 14.034,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, a Sra. Marisol Ávila Ribeiro (Diretora-Geral em Exercício) e, pela Fornecedor, a Sra. Serize Vincenzi de Souza Francisco (Proprietária).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/02/2017, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2525000 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016

Processo SEI Nº 0022840-79.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 043/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado exclusivo redundante de acesso a Internet, com fornecimento de equipamentos, interligando a Justiça Federal da 3ª Região à Rede Mundial de computadores, foi adiado para até às 11h30 de 09/03/2017, tendo em vista as alterações nos subitens 4.2.6 e 6.8 do Anexo I do Edital e item 2 da Cláusula Quarta da Minuta do Termo de Contrato.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 17/02/2017, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 2521046/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 2521046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2522237/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 2522237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2522235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521914/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002247-92.2017.4.03.8000

Documento nº 2521914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521893, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS ALVIM, no período de 30/01/2017 a 28/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2523433/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2523413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 13/02/2017 a 24/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521697/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 2521697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521680, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no período de 13/02/2017 a 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2523649/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2523649

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2523644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521604/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011950-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2521604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521591, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELGA REGINA CLEMENTE, no período de 15/02/2017 a 06/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521015/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021771-46.2015.4.03.8000

Documento nº 2521015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521012, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS ANTONIO GALVEZ, no período de 13/02/2017 a 27/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2523284/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022875-73.2015.4.03.8000

Documento nº 2523284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2523275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EUGENIO TELLES PEREIRA, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2523247/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003759-13.2017.4.03.8000

Documento nº 2523247



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2523240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO MORENA MARZOLA, nos dias 14/02/2017 e 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521020/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 2521020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521018, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521062/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 2521062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2521056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2523374/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 2523374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2523364, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2524193/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0035864-77.2016.4.03.8000

Documento nº 2524193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2524006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMILSON FERRAROLI, no dia 17/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2524617/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 2524617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2524613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no período de 15/02/2017 a 17/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 2468693/2017 - PRESI/DIRG/SEJU**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 1º a 8 de março de 2017.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 6, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Jorge Alexandre de Souza

Magistrado Consultor:

Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2017, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Presidência da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado(a) Presidente:

Dra. Lesley Gasparini

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/02/2017, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 2517096/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0072436-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2517096

A teor do Art. 3º, III, "b" da Portaria n.º 0638210/2014 - DA (doc. 2522313) e considerando o quanto contido no Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 2506266 e Manifestação SUS-D-MÉDICOS (doc. 2510012), CONCEDO à servidora Elis Sanchez, RF 4512, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, nos termos do Art.º 1º da Lei 13.370, de 12/12/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 02 (dois) anos.

À Seção de Atenção à Saúde para dar ciência à servidora Elis Sanchez, ao respectivo superior hierárquico e à Excelentíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de São Paulo, Dra. Katia Herminia Martins Lazarano Roncada.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2520996/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052667-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2520996

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1159 - ARLENE BRAGUINI CANTOIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/02/2017 a 22/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0055801-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2516168

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3761 - MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/02/2017 a 08/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2511940/2017 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2511940

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5337 - FABIANO CESAR CRUZ GARCIA

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

06/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2517498/2017 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2517498

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5337 - FABIANO CESAR CRUZ GARCIA

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

06/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2513308/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2513308

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3621 - PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 09/02/2017 a 12/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2508343/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003321-81.2017.4.03.8001

Documento nº 2508343

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5741 - MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 06/02/2017 A 10/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2513898/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2513898

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3993 - SUELI PIRES SAMPAIO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA  
08/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2516162/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003663-92.2017.4.03.8001

Documento nº 2516162

3933 - ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
13/02/2017 A 22/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2516255/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014489-17.2016.4.03.8001

Documento nº 2516255

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4459 - DANIELA BURJAILI SEVILHANO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 13/02/2017 a 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2517706/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2517706

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6288 - CATIA MACHADO FERLA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 10/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518360/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048745-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2518360

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4752 - FABIANA RIBEIRO PENA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 14/02/2017 a 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518655/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 2518655

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4014 - ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL EM 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520384/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 2520384

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1881 - ELIANA RODRIGUES SANTONIERI  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
13/02/2017



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520417/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051847-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2520417

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3246 - JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520695/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2520695

3920 - MELISSA FERREIRA GASPARINI  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
12/02/2017 A 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520974/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2520974

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3122 - NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/02/2017 a 16/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520982/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068604-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2520982

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3283 - ROGERIO ROCCO DUCA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/02/2017 a 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520986/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050258-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2520986

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3145 - CARMELITA ROSA ROCHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521145/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2521145

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4805 - CLEBER JOSE GUIMARAES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/02/2017 a 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518613/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001063-98.2017.4.03.8001

Documento nº 2518613

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5865 - PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 15/02/2017 a 28/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521185/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001929-09.2017.4.03.8001

Documento nº 2521185

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8283 - LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/02/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE  
CONCESSIONÁRIAS**

Portaria Nº 22, DE 13 DE fevereiro DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/02/2017 19/54

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2017NE000101, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ODEBRECHT AMBIENTAL MAUÁ S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2017:

FÓRUM FEDERAL de MAUÁ

Fiscal Titular: MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898 e CPF 194.344.048-43;

Fiscal Substituto: DOUGLAS MIRANDA, RF 6238 e CPF 297.979.028-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/02/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, a fim de agilizar os procedimentos cartorários, visando os princípios da celeridade e economia processual, independentemente de despacho, RESOLVE

#### AUTORIZAR

1. os estagiários ou servidores das Procuradorias a retirar autos em carga, mediante apresentação de autorização por escrito específica para o feito de interesse e assinada pelo procurador do respectivo órgão, que será juntada no momento da realização da carga;
2. a solicitação a outros Juízos, por meio eletrônico, de peças e informações necessárias à instrução de feito em andamento nesta Vara, quando necessário para seu andamento ou para verificar a hipótese de conexão, litispendência ou coisa julgada;
3. a consulta, por meio eletrônico, à Central de Conciliação sobre a possibilidade de ações em trâmite nesta Vara serem incluídas em pauta de audiência;
4. a consulta, por meio eletrônico, de saldo e extratos de contas judiciais;
5. o atendimento de solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público e dos demais órgãos públicos para encaminhamento de certidões, informações, cópias de peças processuais, preferencialmente pelo meio eletrônico, exceto quando o feito tramitar sob sigilo;
6. a juntada de procuração e/ou substabelecimento em balcão de Secretaria;

7. a carga de autos pelo prazo de 05 dias a qualquer das partes, dos feitos com prazo expirado e ainda pendentes de movimentação pela Secretaria;

8. a remessa de petições e documentos ao Setor de Protocolo, quando recebidos pelo Correio;

9. o recebimento por meio eletrônico de ofícios, informações e requerimentos de órgão públicos, bem como de laudos periciais assinados e digitalizados ou assinados eletronicamente;

10. o desentranhamento de petição estranha aos autos em que se encontra juntada, encartando-a ou juntando-a aos autos a que se refere, fazendo as anotações necessárias em sistema e certificando nos autos;

## **DETERMINAR**

11. a consulta de dados e endereços necessários ao prosseguimento dos feitos, aos sistemas disponíveis para a Secretaria, autorizada a expedição do necessário, na hipótese de a consulta resultar positiva;

12. a juntada aos autos dos ofícios e mensagens de interesse ao andamento do processo, recebidos em Secretaria via correio ou e-mail;

13. a identificação dos feitos que devem tramitar com a prioridade legal, mediante a aposição de tarja laranja;

14. a juntada de petições que apresentem procurações ou substabelecimento em balcão da Secretaria, a fim de propiciar a carga de autos que estejam com vista para a parte, as cargas rápidas e as entregas de alvarás de levantamento;

15. o traslado para os autos principais das decisões proferidas nas medidas cautelares, conflitos de competência e incidentes para as ações principais em curso ou arquivadas, nesse caso apenas quando interferirem no seu andamento;

16. o traslado para os autos principais das decisões, sentenças, acórdãos, certidões de decurso de prazo e cálculos acolhidos em embargos à execução;

17. o desapensamento dos autos principais e remessa ao arquivo, de ações dependentes ou incidentes, quando findas;

18. o encaminhamento ao TRF3 de petições, ofícios e/ou expedientes referentes aos autos que se encontram no aguardo de julgamento de recurso, para juntada e providências cabíveis;

19. a retificação de cadastramento de dados dos processos, mediante utilização de rotinas de sistema disponíveis para os servidores da Secretaria, ou a solicitação de tais providências ao Setor de Distribuição, por meio eletrônico, quando forem de atribuição exclusiva deste;

20. a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos feitos em que sua intervenção é obrigatória;

21. o apensamento das ações dependentes;

22. a baixa no sistema das conclusões para despacho e decisão quando da juntada de petições, ofícios, mandados, etc., bem como para carga rápida, mediante lançamento de texto de que o procedimento está autorizado por meio desta Portaria, e abertura de nova conclusão após a formalização da juntada ou retorno dos autos da carga rápida;

23. a juntada de petições e/ou documentos, a autos conclusos para sentença, sem a baixa da conclusão existente, mantendo a conclusão já lançada no sistema informatizado;

24. a solicitação de informações à Central de Mandados ou aos Juízos Deprecados sobre o cumprimento de mandados e precatórias encaminhados a mais de 90 dias;

25. o arquivamento dos autos:

- a) desarquivados para regularização de juntada de petições, guias, ofícios ou quaisquer outros documentos, que não acarretam em prosseguimento do feito;
- b) desarquivados a pedido de parte interessada, apenas para emissão de certidão, obtenção de cópias e vista da qual não decorra qualquer requerimento;
- c) por sobrestamento, recebidos do TRF3 sem trânsito em julgado, na pendência de decisões a serem proferidas nas Instâncias Superiores;
- d) por sobrestamento, nos quais foi expedido ofício precatório;

26. a expedição de carta, mandado e/ou carta precatória para diligência em outro endereço fornecido pela parte, ou localizado pelo próprio Oficial de Justiça, ou por meio dos sistemas consultados pela Secretaria.

27. o prosseguimento dos feitos nas fases processuais correspondentes, quando do retorno da Central de Conciliação sem êxito na tentativa de composição amigável;

28. o retorno do mandado à Central de Mandados, quando devolvido sem cumprimento integral, sem juntada aos autos;

29. a juntada apenas das petições, quando os documentos acostados excederem 50 folhas, e a intimação da parte peticionária a retirar os documentos não juntados e a apresentá-los em mídia, no prazo de 05 dias, autorizado o encaminhamento para descarte e reciclagem, caso não retirados;

30. a remessa dos autos ao TRF3 após decurso do prazo legal para contrarrazões ou manifestação sobre preliminares arguidas em contrarrazões;

31. a republicação dos textos nos quais se verifique erro material ou ausência/divergência de nome de advogado;

32. seccionamento de peças processuais para formação de tantos volumes quantos necessários, com composição máxima de 250 folhas,

33. a atualização dos valores objeto de ordem de bloqueio pelo sistema BACENJUD, mediante utilização da Tabela para as Ações Condenatórias em geral, elaborada de acordo com o Manual de Orientação para Cálculos do CJF;

34. a alteração da classe processual em todos os processos que se encontram em fase de cumprimento de sentença ou execução contra a Fazenda Pública, bem como o cadastramento dos exequentes e executados, conforme o caso;

## **DETERMINAR A INTIMAÇÃO**

35. das partes do retorno dos autos da Superior Instância, ou do desarquivamento dos feitos, para eventual requerimento no prazo de 05 dias, cujo decurso sem manifestação importará no arquivamento do feito, autorizada a prorrogação automática dos prazos em até o máximo de 30 dias para aqueles que assim requererem;

36. da parte autora da juntada aos autos da contestação, em qualquer procedimento, bem como dos embargos em ação monitória, a fim de que se manifeste em réplica, no prazo legal, bem como para que diga se concorda com o julgamento antecipado da lide ou se pretende a produção de alguma prova e, em caso positivo, especificá-la e não apenas protestar genericamente por todos os meios de prova;

37. das partes da juntada de documentos e laudo pericial, a fim de que se manifestem no prazo legal;

38. das partes para se manifestarem sobre cálculos e informações prestadas pelo Contador Judicial, no prazo de 15 dias;
39. da parte interessada a apresentar peças, cópias, custas e taxas judiciárias necessárias à movimentação dos feitos, bem como à expedição de certidões, mandados, ofício e cartas precatórias;
40. da parte interessada a retirar documentos desentranhados, alvarás, mandados, cartas precatórias, certidões e editais expedidos;
41. das autoridades impetradas, nos mandados de segurança, das decisões proferidas em sede de agravo de instrumento, para cumprimento;
42. da parte interessada da disponibilização, em conta corrente, à ordem do beneficiário, da importância requisitada para pagamento de ofício requisitório, observando que os autos permanecerão à disposição em Secretaria pelo prazo de cinco dias, com a observação de que decorrido esse prazo sem qualquer providência ou manifestação os autos serão arquivados;
43. para a parte se manifestar sobre certidões negativas de Oficial de Justiça, avisos de recebimento, minutas de ofícios requisitórios, resultados de leilão/praça, bem como de resultados de consulta de endereço em sistemas ou de tentativas de penhora on-line pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
44. dos apelados para apresentar contrarrazões;
45. dos apelantes para se manifestarem sobre preliminares arguidas em contrarrazões;
46. do advogado para subscrever petição apócrifa;
47. da parte para regularizar representação processual, mediante apresentação de procuração original e/ou cópia dos atos constitutivos, contratos e/ou alterações sociais, autorizada a apresentação da procuração em cópia autenticada, apenas quando formalizada por instrumento público;
48. da parte para se manifestar sobre pedido de desistência da ação;
49. da parte a regularizar ou informar nos autos qualquer dado necessário à expedição de ofício requisitório, no prazo de 10 dias;
50. da parte beneficiária, a indicar dados para transferência de valores depositados, inclusive o código de recolhimento do IR a ser retido na fonte ou dados do advogado que realizará o levantamento por alvará;
51. a intimação dos advogados e/ou estagiários, por publicação, para a devolução de feitos em carga, cujo prazo legal esteja excedido, estabelecendo o prazo de 03 dias para a devolução e advertindo-os que a não observância desse prazo importará nas penalidades prevista no artigo 234 do Código de Processo Civil;
52. da parte contrária, quando da interposição de embargos de declaração, a fim de que se manifestem no prazo legal.

Revogo as Portarias n. 09/2010 e 13/2011 deste Juízo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica, também, aos processos judiciais eletrônicos, no que couber.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se a o Núcleo Administrativo deste Fórum, o Núcleo de Apoio Judiciário e a Corregedoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

## **12ª VARA CÍVEL**

### **EDITAL Nº 10/2017 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE FELIPE EDUARDO PRADO (CPF/MF Nº 313.239.638-98), COM PRAZO DE **30 (TRINTA DIAS)**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0021224-17.2014.403.6100, AJUIZADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 0021224-17.2014.403.6100, ajuizada por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra FELIPE EDUARDO PRADO, objetivando a cobrança do valor de R\$ 62.257,79, em decorrência de empréstimo bancário, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE o réu FELIPE EDUARDO PRADO (CPF/MF nº 313.239.638-98), fica pelo presente CITADO para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo supramencionado, por estar o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidões às fls. 54, 79, 83, 99 e 123 e requerimento do autor na petição de fl. 139, tendo sido frustradas as tentativas de citação pessoal. FAZ SABER, ainda, que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. Fica o réu advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2017. Eu, Isabella M. V. Jorge, Analista Judiciária, RF 3102, digitei, e eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, confêri e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre

**Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível**

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 17/02/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/02 a 03/03/2017	9ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 16/02/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal Criminal/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria nº 20, de 24 de Agosto de 2016, a fim de que se proceda ao **CANCELAMENTO** das férias da servidora MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK, RF 5672, Analista Judiciário, no que se refere a 2ª parcela, cujo período de fruição seria de **01 a 20/03/2017**, ficando, então, esses 20 dias restantes para gozo oportuno.

SÃO PAULO, 17 de Fevereiro de 2017

SILVIA MARIA ROCHA  
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

### PORTARIA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando que o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, RF 7609 passou por intervenção cirúrgica no dia 1º/02/2017,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 22, de 12 de dezembro de 2016, para que conste a servidora NIDIA YUKIE SATO, RF 1522, técnica judiciária, como designada para substituir o Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC6), no dia 1º/02/2017.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/02/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, em virtude de afastamento por licença médica, as férias da servidora Celina Moraes Navarro Prado, RF 8007, anteriormente marcadas para o período de 02/03/2017 a 21/03/2017 para 31/07/2017 a 19/08/2017.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/02/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 8, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARACATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 49, de 25 de agosto de 2016, referente ao servidor Euler Juliano Vasques – RF 6357, a parcela de férias anteriormente marcada de 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias), para 02/04/2017 a 11/04/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 15/02/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834 compensar o dia 20/02/2017 utilizando horas realizadas no plantão de recesso em 20/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal, em 16/02/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora Giovana Feriani Paosin, RF 6013, anteriormente designadas para o período de 01/03/2017 a 10/03/2017, designando o período de 11/09/2017 a 20/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2017 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente o RAFAEL CAMARGO DA SILVA, CPF: 485.825.718-52 que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Monitória nº 00014519720164036105, promovida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 1102ª e seguintes do CPC. E por constar dos autos que o RAFAEL CAMARGO DA SILVA, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 15(quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação monitoria proposta, na forma do art. 1102-b e 1102-c do CPC. Valor R\$ 45.538,96. Fica(m) ciente(s) de que não sendo opostos embargos monitorios à ação no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta Lei (art. 285 e 1.102-c do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, São Paulo, em 14 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 14/02/2017, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria**, em 15/02/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 2/2017 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc

Faz saber a todos, especialmente a ALBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 387.521.008-55, que perante o Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas, Seção Judiciária de São Paulo, se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00148162920134036105, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de ALBERTO FERREIRA DA SILVA e outros, referente à dívida, juros e acréscimos junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que importa em R\$ 120.582,86 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor este atualizado até julho/2014. E por constar nos autos que ALBERTO FERREIRA DA SILVA, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) devidamente CITADO(A)(S) para que pague(m) ou deposite(m) em Juízo, no prazo de 03 (três) dias, a quantia acima, devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, penhorar-se-á(ao) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, mais os acréscimos legais. Fica, o executado, ciente do prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos, contados da data do prazo final deste edital, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente (344 do CPC). E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), e para que não possa(m) no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 14/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 14/02/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria**, em 15/02/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 3/2017 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente a empresa AUTO POSTO BITREM LTDA, que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Ordinária nº 00171957920094036105, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E por constar dos autos que AUTO POSTO BITREM LTDA, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) AUTO POSTO BITREM LTDA, devidamente CITADO(A)(S), na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 15(quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação proposta e, ficando, CIENTE de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores da inicial (art. 344 do NCPC). E nos termos do artigo 257, IV, NCPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, São Paulo, em 14 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 14/02/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria</b> , em 15/02/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por <b>Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal</b> , em 15/02/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

### EDITAL Nº 4/2017 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Meritíssimo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente a RÉUS INCERTOS E TERCEIROS INTERESSADOS, que perante o Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – Seção Judiciária de São Paulo se processam nos termos da Ação de Desapropriação nº00083242120134036105, promovida por MUNICÍPIO DE CAMPINAS E OUTROS em face de JOSE CANEDO E OUTROS, cujo objeto é a desapropriação dos seguintes imóveis de propriedade de JOSE CANEDO E OUTROS: Lote nº 57 da quadra única do Parque de Viracopos, a via de acesso, com a área de 1.021,50 m², medindo 18,50m de frente para a via de acesso, limitando-se de um lado onde mede 55,00 m com as chácaras 55 e 56 de outro lado mede 58,50 m com a chacara 58, tendo nos fundos 18,00m para a chacara 54 todos da mesma quadra neste 3º Subdistrito 3ª Circunscrição Imobiliária. E o Lote nº 58 da quadra única do Parque de Viracopos, com área de 1.336,50 m², medindo 22,50 m de frente para a via de acesso, limitando-se de um lado onde mede 58,50 m com a chacara 57 de outro lado mede 63,00 m com a chacara 59, tendo nos fundos para a chacara 54 todos da mesma quadra neste 3º Subdistrito 3ª Circunscrição Imobiliária. Transcrição dos imóveis: nº 22.524. Foi oferecido o valor de R\$ 121.078,00 (cento e vinte e um mil e setenta e oito reais). O presente edital tem a finalidade de CITAR eventuais RÉUS INCERTOS E TERCEIROS INTERESSADOS. Pelo presente edital ficam os mesmos devidamente CITADOS para que, no prazo de 15(quinze) dias respondam aos atos e termos da Ação proposta e, ficando, CIENTES de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial (art. 344 do NCPC). E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial Fica(m) o(a)s expropriado(a)s, ainda, INTIMADOS(AS) a manifestarem-se expressamente sobre a possibilidade de acordo e acerca da suficiência do valor da indenização depositado nos autos pelos expropriantes. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 15 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/02/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria</b> , em 15/02/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por <b>Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal</b> , em 15/02/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

## EDITAL Nº 5/2017 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente JOSÉ MARIA FRANCO BUENO, que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Monitória nº 00000287320144036105, promovida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 1102ª e seguintes do CPC. E por constar dos autos que o JOSÉ MARIA FRANCO BUENO, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 15(quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação monitória proposta, na forma do art. 1102-b e 1102-c do CPC. Valor R\$ 63.980,08. Fica(m) ciente(s) de que não sendo opostos embargos monitórios à ação no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta Lei (art. 285 e 1.102-c do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, São Paulo, em 15 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/02/2017, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria**, em 15/02/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniasse Maccarone, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 6/2017 - CAMP-04V

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente o CLEBER DE CARVALHO FATICHI, que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Monitória nº 00036474520134036105, promovida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 1102ª e seguintes do CPC. E por constar dos autos que o CLEBER DE CARVALHO FATICHI, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 15(quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação monitória proposta, na forma do art. 1102-b e 1102-c do CPC. Valor R\$ 51.213,49. Fica(m) ciente(s) de que não sendo opostos embargos monitórios à ação no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta Lei (art. 285 e 1.102-c do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, São Paulo, em 15 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/02/2017, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Jefferson Davis Ritter, Diretor de Secretaria**, em 15/02/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniasse Maccarone, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.**

**CONSIDERANDO** os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Retificar o artigo 2º da portaria 004/2017, de 10.02.2017, para que conste com a seguinte redação:

*“Art. 2º: Interromper, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, TATIANA APARECIDA MOREIRA FIORINI, RF 3755, a partir do dia 02.02.2017, ficando o gozo do período remanescente para usufruir de 06.11 a 12.11.2017 e ainda, alterar o período de férias da servidora designado para 23.07 a 01.08.2017, ficando o gozo para o período de 11.12 a 20.12.2017.”*

Publique-se e oficie-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**9ª VARA DE CAMPINAS**

**EDITAL Nº 1/2017 - CAMP-09V**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA NONA VARA FEDERAL DE CAMPINAS - 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora **VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal de Campinas - Seção Judiciária do Estado de São Paulo,



**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, designou o período de **27 de março de 2017 a 31 de março de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:30 horas** do dia **27 de março de 2017**, na Sala de Audiências da 9ª Vara Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal Titular da 9ª Vara Federal de Campinas, Corregedora da Vara, Dr.ª. VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo as anteriormente designadas com réus presos e em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo, à Avenida Aquidabã, n.º 465, 10º andar, nesta cidade de Campinas, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campinas, aos 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 15/02/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/03/2017, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS	NOME	DIAS
RF: 3407	AURO DOS SANTOS	DIAS: 06,16 e 28/03/2017;
RF: 2268	FÁTIMA AP. C. DE GODOY COSTA	DIAS: 07,17 e 29/03/2017;
RF: 4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	DIAS: 08,20 e 30/03/2017;
RF: 3400	ISILDINHA NATAL LOPES	DIA: 31/03/2017 - Férias: 06 a 24/03/2017;
RF: 4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	DIAS: 09 e 21/03/2017;

RF: 4302	LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA	DIAS: 10 e 22/03/2017;
RF: 4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	DIAS: 01,13 e 23/03/2017;
RF: 4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	DIAS: 02,14 e 24/03/2017;
RF: 3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	DIAS: 03,15 e 27/03/2017;

FINS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSO

RF: 4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	DIAS: 04 e 05/03/2017;
RF: 4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	DIAS: 11 e 12/03/2017;
RF: 3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	DIAS: 18 e 19/03/2017;
RF: 3407	AURO DOS SANTOS	DIAS: 25 e 26/03/2017.

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/02/2017, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, na Portaria (SEI) nº 33 (2342931) de 29 de novembro de 2016, os períodos de férias anteriormente marcados, da servidora **Marlene Alves Piza Maniglia** RF 4466, no período de 09/08/2017 a 07/09/2017 para o período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/02/2017, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

## 4ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor MATHEUS MOREIRA MARQUES, Técnico Judiciário, RF 3294, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), e a possibilidade de compensação,

**R E S O L V E:**

1. AUTORIZAR o servidor a compensar o dia 17/02/2017.
2. DESIGNAR a servidora MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844, para substituí-lo.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 16/02/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 10, DE 15 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
24.02.2017 a 03.03.2017	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Márcio Augusto de Melo Matos

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente\_plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI - ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 15/02/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 11, DE 15 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

#### **R E S O L V E:**

**I – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar a seguinte alteração:

**ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO - RF 6933**

2ª Parcela: de 05/06/2017 a 14/06/2017 para 03/04/2017 a 12/04/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 15/02/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Juiz Federal Substituto **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, respondendo pela titularidade da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o Analista Judiciário **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5), nos dias **24/02/2017 e 13/03/2017**, em substituição ao Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, que naquelas datas compensará horas trabalhadas durante os plantões dos Recessos Judiciários de 2015/2016 e 2016/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera, em parte, a Portaria n. 1477782/2015, que estabelece os parâmetros para a organização da escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 400, de 6 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 103, de 1.º de julho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços realizados no plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 1477782/2015 para INCLUIR o item 12 ao seu texto, cujo teor dispõe que:

"12. As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeirao\\_plantao@jfsp.jus.br](mailto:ribeirao_plantao@jfsp.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada pelo magistrado."

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia da Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de plantão realizado no recesso judiciário, nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2017, do servidor ANDRÉ LUIS PIERONI, RF1699, Técnico Judiciário, Área Administrativa, por prestação de serviço realizada nos dias 26/12/2016 e 02/01/2017.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### CERTIDÕES Nº 2523204/2017 - SAND-03V

De ordem do Dr. José Denilson Branco, Juiz Federal titular desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

0001770-41.2012.403.6126 - MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA E SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0000830-71.2015.403.6126 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP210623E - LUCAS ALVES SERJENTO e SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA

0001746-13.2012.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA E SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0001961-86.2012.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0006112-61.2013.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0007084-26.2016.403.6126 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP306645 - MILANDIA GONCALVES DE ARAUJO e SP140581 FRANCISCO NEUTON GOMES DE ALMEIDA

0005311-53.2010.403.6126 99-EXECUCAO FISCAL OAB-SP202104 - GLAUCIO DOMINGUES

0002172-25.2012.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA E SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0002283-09.2012.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA E SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0000625-76.2014.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0002527-64.2014.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0005601-29.2014.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0006132-18.2014.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0005956-05.2015.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0006408-15.2015.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0006906-14.2015.403.6126 126-MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0007244-85.2015.403.6126 28-ACAO MONITORIA - OAB-SP217725E - VIVIANE DA SILVA NEVES e SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA

Santo André, 17 de fevereiro de 2017.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 16/02/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **FEVEREIRO / 2017** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	11 e 12
SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO	4324	25, 26, 27 e 28

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO / 2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
02	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
03	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
06	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
07	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
08	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
09	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
10	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
11 (SÁBADO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
12 (DOMINGO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
13	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
14	Francisco José Previti – RF 3155
15	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
16	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
17	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
20	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
21	Danilo da Cunha Sousa – RF8087



22	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
23	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
24	Francisco José Previti – RF 3155
25 (SÁBADO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
26 (DOMINGO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
27 (FERIADO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
28 (FERIADO)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13/2016 desta Diretoria,

RESOLVE

ALTERAR a 1ª parcela das Férias da servidora ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, lotada na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
1ª – 17.07.2017 a 28.07.2017	1ª - 17.04.2017 a 28.04.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/02/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Sônia Aparecida Carmelo, RF 1259, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais, no período de 23 de março a 11 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cláudia Alessandra Dantas Evangelista, RF 6224, Analista Judiciário-Apoio Especializado-Contadoria, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/02 às 9h 24/02/2017	4ª	Dr. Antônio André M.M. de Souza

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 24/02 às 9h 01/03/2017	JEF	Dra. Giovana A. Lima Maia

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 16/02/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### EDITAL Nº 1/2017 - SJCP-04V

EDITAL DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
(PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

A DOUTORA ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, na forma da lei etc.

FAZ SABER que, de acordo com os incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/1966, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como Edital nº 1/2017 - DFORS, de Inspeções Gerais Ordinárias 2017, de 09/01/2017, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disponibilizado em 11/01/2017, no Diário Eletrônico da Justiça Federal, foi designado o período de 20 de março de 2017 a 24 de março de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 20 de março de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular, Doutora Eliana Parisi e pela MMª Juíza Federal Substituta, Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto e servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. Durante a Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza Federal Titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior nº 522 – Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, verbalmente ou por escrito, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, as Procuradorias da União (Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria do INSS e Procuradoria Geral Federal), a Defensoria Pública da União e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017. Registre-se. Cumpra-se. Eu, FERNANDO TOGASHI, Diretor de Secretaria, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/1966, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como Edital nº 01/2017 – DFORS, de Inspeções Gerais Ordinárias 2017, de 09/01/2017, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disponibilizado em 11/01/2017, no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

## RESOLVE

I. - Designar o dia **20/03/2017**, às 14:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos, que se estenderá até o dia **24/03/2017**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da MMA. Corregedora Regional.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza Federal Titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 20/03/2017**, até o término dos trabalhos inspeccionais.

V. Determinar a devolução, até o dia **10/03/2017**, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União, Defensores Públicos da União e Contadoria Judicial desta Justiça Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI. Oficiar à Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

VII. Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José dos Campos, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral Federal em São José dos Campos, à Defensoria Pública da União-DPU e à Caixa Econômica Federal-CEF, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

IX. Ordenar a afixação do Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 02/2017, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

- - **LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE– RF 4003**

LEIA-SE:

- **LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE– RF 7494**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor

Doutor Paulo Cezar Neves Junior

Juiz Federal Diretor do Foro da

Seção Judiciária de São Paulo - SP

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

Portaria Nº 8, DE 16 DE fevereiro DE 2017.

O **DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional estará em 24/02/2017 compensando dia trabalhado no Recesso Judiciário

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO – RF 7412**, Técnico Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **1ª VARA DE TAUBATE**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª TAUBATE,  
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A ESCALA DE FÉRIAS (PORTARIA 8/2016) para o ano de 2017, dos servidores lotados na 1ª TAUBATE, por absoluta necessidade de serviço, como segue:

**PERÍODOS QUE SE QUER ALTERAR**

**4286 ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO**

2a.Parcela: 11/07/2017 a 28/07/2017

**6803 JOSENI MARIA MELLO CATELAN**

2a.Parcela: 26/06/2017 a 13/07/2017

**8104 RUBENS MASCIO JUNIOR**

**Exercício aquisitivo 2017/2017**

1a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

**PERÍODOS ALTERADOS:**

**4286 ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO**

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

**6803 JOSENI MARIA MELLO CATELAN**

2a.Parcela: 17/07/2017 a 03/08/2017

**8104 RUBENS MASCIO JUNIOR**

**Exercício aquisitivo 2017/2017**

1a.Parcela: 28/08 2017 a 06/09/2017

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 16/02/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64

**CONSIDERANDO**

os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010

**RESOLVE :**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no períodos abaixo relacionados.

<b>Das 19h00 do dia 24/02/2017 às 9h00 do dia 03/03/2017 - Renata Caetano Moreira</b>
<b>Das 19h00 do dia 17 às 9h00 do dia 24/03/2017- Vanessa Pomar Barretti</b>
<b>Das 19h00 do dia 07 às 12h00 do dia 14/04/2017 –Rubens Mascio Junior</b>
<b>Das 19h00 do dia 28/04/2017 às 9h00 do dia 05/05/2017 – Ana Maria Nunes de Araújo</b>
<b>Das 19h00 do dia 19 às 9h00 do dia 26/05/2017 - Ana Rosa Zanetti Marques Carneiro</b>
<b>Das 19h00 do dia 09 às 9h00 do dia 16/06/2017 – Andrea da Silva</b>
<b>Das 19h00 do dia 30/06 às 9h00 do dia 07/07/2017 - Janete Bispo Garcia</b>
<b>Das 09h00 do dia 21 às 9h00 do dia 28/07/2017 - Maria Cristina Pires Arantes Ubertini</b>
<b>Das 9h00 do dia 12 às 9h00 do dia 18/08/2017 - Joseni Maria Mello Catelan</b>
<b>Das 19h00 do dia 01 às 12h00 do dia 08/09/2017 - Maria Gessi de Souza Lima</b>
<b>Das 19h00 do dia 22 às 9h00 do dia 29/09/2017 - Renata Caetano Moreira</b>
<b>Das 9h00 do dia 14 às 9h00 do dia 20/10/2017 - Renata Baptista Coelho</b>
<b>Das 9h00 do dia 04 às 9h00 do dia 10/11/2017 - Rubens Mascio Junior</b>
<b>Das 19h00 do dia 24/11 às 9h00 do dia 01/12/2017 - Vanessa Pomar Barretti</b>
<b>Das 19h00 do dia 15 às 9h00 do dia 19/12/2017 - Ana Maria Nunes de Araújo</b>

Art. 2.º DETERMINAR que os servidores acima referidos permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, durante o horário de plantão (das 19h00 às 9h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense – dias úteis; e das 9h00 às 12h00, nos dias de sábado, domingo e feriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciária, RF 4920 da seguinte forma:

DE: 17/04 a 26/04/2017

PARA: 03/04 a 12/04/2017

e

DE: 27/06 a 14/07/2017

PARA: 19/06 a 06/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/02/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição ao servidor JOSE ROMILTON DE SANTA ROSA, RF 5476, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) da 39ª cadeira da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em férias de 07/02/2017 a 24/02/2017, o servidor Jorge William Permaguani Valinha, RF 8280, Analista Judiciário, no período de 07/02/2017 a 14/02/2017 e 21/02/2017 a 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/02/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.



O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, Técnico Judiciário, 7813, do período de 15/02/2017 a 24/02/2017 para o período de 13/07/2017 a 22/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/02/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, RF 4078, de 17/04/2017 a 28/04/2017 para 13/03/2017 a 24/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/02/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor Marcos Chavez Monteiro do Prado, RF 5525, Analista Judiciário, anteriormente marcados para os dias 02/05/2017 a 11/05/2017 para os dias 15/02/2017 a 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/02/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

a) INTERROMPER, por **necessidade de serviço**, a partir do dia 21/02/2017, da 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 15/02/2017 a 24/02/2017, referente(s) ao(à) servidor(a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 8280, Analista Judiciário, ficando a fruição dos 4 dias remanescentes para o período de 15/08/2017 a 18/08/2017.

b) ALTERAR a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 31/05/2017 a 09/06/2017 (10 dias) referente(s) ao(à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 8280, Analista Judiciário, para 21/08/2017 a 30/08/2017 (10 dias).

c) ALTERAR a 3ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias) referente(s) ao(à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 8280, Analista Judiciário, para 18/10/2017 a 27/10/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/02/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017, o servidor lotado/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Limeira, em decorrência de remoção pelo SINAR-2016, como segue:

**8338 JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

**Exercício aquisitivo: 2016/2016**

Primeira Parcela: 27/03/2017 a 07/04/2017

Segunda Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/02/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
20/02/2017	24/02/2017	Dra. Debora Cristina Thum

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

**Art. 5º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/02/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2522293/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC**

PROCESSO: 0000183-74.2015.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Clima Teck Climatização Ltda - EPP (CNPJ: 05.679.838/0001-77). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.009.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 02/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a partir de 10/03/2017. Valor Global: R\$ 95.340,00. Assinatura: 16/02/2017. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Rodinei Schmitt - representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 16/02/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2523548/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de processamento de dados, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: INFO-SIG COMÉRCIO DE SURIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELLI ME, CNPJ nº 23.442.506/0001-56, lote 1, no valor de R\$ 72.000,00; LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 10.742.589/0001-57, lotes 2 e 3, no valor de R\$ 26.900,00 e R\$ 3.499,80 e MARIA ODALEA GUERRA CO – L2 COMERCIAL EIRELI ME, lote 5, no valor de R\$ 12.799,50, totalizando 115.199,30.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Pregoeira**, em 16/02/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA – COBRANÇA DE AUTOS

Por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, sob pena de aplicação do disposto no art. 234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Relação de Processos em Carga

Período: 01/01/2015 ate 04/02/2017                      Secretaria.: 6.a

Emitido em 14/02/2017

-----  
Processo    Classe    Carga    Folha  
-----

- 0011686-21.2014.403.6000      99-EXECUCAO FISCAL      17/10/2016      4532

OAB-MS013386 - ENILSON GOMES DE LIMA;  
- 0006515-88.2011.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 25/10/2016 4550  
OAB-MS020327 - WESLEI MATOS DE OLIVEIRA;  
- 0009621-68.2005.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 08/11/2016 4570  
OAB-MS018641 - ALLE SILMEN DALLOUL;  
- 0010925-87.2014.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 09/11/2016 4573  
OAB-MS015498 - ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA;  
- 0005687-19.2016.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 12/12/2016 4655  
OAB-MS017889 - ARYELL VINICIUS FERREIRA;  
- 0005538-57.2015.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 20/01/2017 4698  
OAB-MS006185E - LUIZ AFONSO DA COSTA;  
- 0004730-86.2014.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 23/01/2017 4699  
OAB-MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO;  
- 0005226-33.2005.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 31/01/2017 4723  
OAB-MS020050 - CELSO GONCALVES;  
- 0009149-81.2016.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 02/02/2017 4732  
OAB-MS010934 - PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN;  
- 0006378-34.1996.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 02/02/2017 4730  
OAB-MS014955 - JEAN SAMIR NAMMOURA;  
- 0006379-19.1996.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 02/02/2017 4729  
OAB-MS014955 - JEAN SAMIR NAMMOURA;  
- 0014198-06.2016.403.6000 99-EXECUCAO FISCAL 03/02/2017 4734  
OAB-MS015975 - NUNILA ROMERO SARAVY

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos dos Santos, Diretor de Secretaria**, em 17/02/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

João Carlos dos Santos

Diretor de Secretaria

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor interessado;

**RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR** o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar 16 horas do banco de horas nos dias **20 e 21/02/2017**, remanescendo um saldo de 101:57 horas.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

### **1A VARA DE COXIM**

#### **PORTARIA Nº 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a dispensa da servidora ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI, Técnico Judiciário, RF 6754, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, a partir de 04/02/2017, a qual foi colocada à disposição da Direção do Foro na mesma data, em razão de alteração de lotação (Portaria 4, de 07/02/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 10/02/2017),

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **PEDRO CORRÊA WEYMARQUES**, Técnico Judiciário, RF 7434, para exercer a função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)** da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, a partir da publicação desta Portaria;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....